



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 33/2023

CHARRUA/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 33/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Especiais objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos, bem como no Programa de Apoio à Atenção Básica – Pies Estadual.

O valor total do crédito especial a ser aberto para o Programa Farmácia Cuidar Mais – Portaria SES 649/2021, é de R\$ 21.938,70 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais, e setenta centavos), e tem por objetivo contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, para ampliação da capacidade de atendimento, garantia da qualidade do armazenamento dos medicamentos e melhoria da ambiência da farmácia; além de visar o fortalecimento das práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica, com resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia; e, ainda, padronizar a estrutura das Farmácias que aderirem ao Programa como forma de identificação do local que prestará serviços clínicos farmacêuticos ao cidadão.

Já para o Programa de Incentivo estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde – PIES, o valor total do crédito especial a ser aberto é de R\$ 36.951,14 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, e quatorze centavos), e será utilizado exclusivamente nas ações no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, para despesas de custeio e investimento, especificamente para prover as despesas do convênio de mútua colaboração que visa a redução das filas de espera oriundas do represamento gerado pela suspensão de procedimentos eletivos em decorrência da Pandemia da Covid-19.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Autoriza a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 21.938,70 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais, e setenta centavos), destinado ao Programa Farmácia Cuidar Mais – Portaria SES 649/2021, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.303.0602.1012 PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + PORTARIA SES 649/2021
3.4.4.9.0.52000 (6092) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.938,70

Paragrafo Único: O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte recurso orçamentário:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 21.938,70

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 36.951,14 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, e quatorze centavos), objetivando o incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1006 PIES – INCENTIVO ESTADUAL A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.0000 (6072) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 36.951,14

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 36.951,14

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de abril de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito